

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1804 DE 19 DE abril DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

01
24.04.95
OR

"Dispõe sobre doação de imóvel móvel à entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à "DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS-MT", inscrita no CGC sob o nº 15.051.956/0001-90, com sede à Av. Ministro João Alberto, s/n, os lotes nºs 01, 02 e 03 da Quadra "R" do loteamento "Domingos Mariano", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações, constantes do Mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os imóveis doados destinam-se à construção e funcionamento de uma Igreja Católica da Donatária.


Art. 3º - O não cumprimento da destinação da doação a que menciona o Artigo anterior, implica na reversão automática do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 19 de abril de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi, digo que esta lei foi registrada no livro próprio nº 184 e lse publicada no mural da Câmara Municipal.
19 / 04 / 1995